## CONTRATO

**CONTRATO N° 03.1307/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R PESSOA FILHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.939.111/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, 178, Sala A/B, Bairro centro, CEP 65.630-120, Timom - MA, neste ato Representado por seu Sócio Administrador Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, Portadora do CPF n° 357.558.983-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS SANITÁRIO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** J R PESSOA FILHO EIRELI EPP |
| **CNPJ:** 02.939.111/0001-93 |
| **ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, 178, Sala A/B, Bairro centro, CEP 65.630-120, Timom - MA. |
| **REPRESENTANTE:** José Rodrigues Pessoa Filho, CPF n° 357.558.983-49 |
| **E-MAIL:** vipnegocios2020@gmail.com<br>**TEL.:** (86) 98889-6941 |

**LOTE I**
**FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5. | BROXA RETANGULAR, 155 X 55MM, CERDAS 65MM, FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO | UND | 20 | 5,80 | 116,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24. | FURADEIRA IMPACTO, COM MALETA E JOGO DE BROCAS | UND | 10 | 324,00 | 3.240,00 |
| 25. | ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC | UND | 3 | 1.190,00 | 3.570,00 |
| 26. | LUVA ANTIADERENTE | PAR | 20 | 4,75 | 95,00 |
| 31. | MAQUITA PROFISSIONAL | UND | 1 | 394,10 | 394,10 |
| 37. | PONTEIRA DE AÇO | UND | 15 | 18,68 | 280,20 |
| 46. | TRENA DE 5M | UND | 5 | 10,40 | 52,00 |
| 51. | DISCO CORTE PARA MAQUITA | UND | 15 | 4,29 | 64,35 |
| 55. | ALICATE UNIVERSAL 8" | UND | 10 | 28,10 | 281,00 |
| 56. | ANCINHO 14 DENTES | UND | 10 | 10,49 | 104,90 |
| 67. | BROCA VÍDEA DE 10 MM | UND | 10 | 7,62 | 76,20 |
| 68. | BROCA VÍDEA DE 12 MM | UND | 10 | 10,45 | 104,50 |
| 69. | BROCA VÍDEA DE 6 MM | UND | 10 | 3,69 | 36,90 |
| 70. | BROCA VÍDEA DE 8 MM | UND | 10 | 4,91 | 49,10 |

**LOTE III**
**MATERIAL ELÉTRICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 144. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16 A | UND | 30 | 6,25 | 187,50 |
| 145. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A | UND | 35 | 6,25 | 218,75 |
| 146. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A | UND | 20 | 6,25 | 125,00 |
| 147. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 A | UND | 10 | 6,25 | 62,50 |
| 148. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 50 A | UND | 10 | 7,79 | 77,90 |
| 162. | FIO TORCIDO 2 X 1,5 MM | M | 300 | 3,20 | 960,00 |
| 176. | LAMPADA DE EMERGENCIA DE 30 LEDS | UND | 20 | 17,48 | 349,60 |

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 10.445,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.445,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 001 – RECURSO ORDINÁRIO |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 120 - QSE |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 116 - FUNDEB |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 116 - FUNDEB |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

J R PESSOA FILHO EIRELI EPP
CNPJ nº 02.939.111/0001-93
CONTRATADA

José Rodrigues Pessoa Filho
Administrador / CPF: 537.558.983-49

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349
Dados: 2021.07.13 14:10:02 -03'00'

Fls. Nº 1406
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**OZIEL DA SILVA CELESTINO**
Pregoeiro da disputa

**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**
Autoridade Competente

**THYCIANE KALYNE SILVA BRITO**
Membro Equipe Apoio

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**
41.986.678/0001-83 DEJANIRA CLEMENTE MELO 05614934308
11.610.783/0001-87 FELIPA BREVE SAMPAIO SOUSA 78013500306
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
20.793.252/0001-68 IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA
28.514.702/0001-02 J V MONTEIRO & SILVA LTDA
10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP



Id:167C25C807C2C986

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.375,80 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B59AD74CAEC980

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** CLERES ALVES DE SOUSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.620.961/0001-64. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.455,90 (quatro mil quatrocentos cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CLERES ALVES DE SOUSA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.620.961/0001-64, neste ato representado pela Sra. Cleres Alves de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1252555EEF24C991

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1307/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção (ferramentas, equipamentos, ferragens, materiais elétricos, materiais sanitário, materiais hidráulicos, tintas e acessórios), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.445,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais